

DECRETO Nº 17421/2021

Cria Ponto de Táxi nº 05 na Avenida Sete de Setembro, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público devidamente justificado, tendo em vista o crescimento populacional local

DECRETA:

Art. 1º Fica criado um Ponto de Táxi, com capacidade para 01 (um) veículo, que funcionará na Avenida Sete de Setembro, Centro Norte, nas proximidades da Praça Ary Jayme Muller.

Parágrafo único. A permissão para o serviço de táxi, junto ao Ponto criado, será concedido com base nas disposições da Lei Municipal de nº 096/1977 e no Decreto nº 246/1977.

Art. 2º A vaga será concedida a quem a requerer, observando-se o atendimento dos requisitos legais e a ordem de protocolo de requerimento.

Art. 3º Para exercer a atividade de taxista neste Município, o interessado deverá formular requerimento perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, especificando qual o ponto, de táxi que pretende ocupar, juntando cópia dos documentos exigidos.

Art. 4º O Ponto de Táxi a que se refere este Decreto denomina-se como Ponto de Táxi nº 05.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças